

4ª RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001/2022

GRÊMIO ESTUDANTIL PAULO FREIRE

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Valença

A **COMISSÃO ELEITORAL** do **GRÊMIO ESTUDANTIL PAULO FREIRE / IFBA - Campus Valença**, considerando o artigo 84º do Estatuto do Grêmio Estudantil Paulo Freire, torna público o presente edital com vista à divulgação do Processo Eleitoral de caráter extraordinário da nova diretoria da referida entidade.

DAS VAGAS

Art. 1º A Diretoria do Grêmio Estudantil Paulo Freire / IFBA- Campus Valença é composta por 11 (onze) vagas, que devem estar completamente preenchidas no momento de inscrição das chapas.

- I- Diretor Presidente;
- II- Diretor Vice - presidente;
- III- Diretor Secretário - geral;
- IV- Diretor 1 º secretário;
- V- Diretor Tesoureiro - geral;
- VI- Diretor de Comunicação;
- VII- Diretor de Projetos;
- VIII- Diretor de Meio Ambiente, Ação Social e Educação;
- IX- Diretor de Relações Institucionais;
- X- Diretor de Esportes;
- XI- Diretor de Cultura, Artes e Eventos.

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 2º Fica definido o seguinte Calendário Eleitoral, podendo ser alterado pela Comissão Eleitoral a qualquer momento.

§1º Em caso de mudança no Calendário Eleitoral, ele deverá ser amplamente divulgado.

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	16/08/2022

Inscrição das chapas	16 a 19/08 de 2022 - das 08:20 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 (19/08 das 08:20 às 12:00 e das 13:00 às 16:00) no pátio.
Homologação	19/08/2022 a partir das 16:00
Campanha eleitoral	20 a 03/09/2022
Eleições	05/09/2022 até às 16:30
Apuração	05/09/2022 a partir das 16:40
Resultado	05/09/2022
Posse	08/09/2022

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Poderá candidatar- se a qualquer cargo da Diretoria do Grêmio todo aluno matriculado e frequente no Ensino Integrado do IFBA- Campus Valença.

Art. 4º As informações de cada candidato que serão requisitadas pela ficha inscrição das chapas são:

- I- Nome completo;
- II- Cargo a ser pleiteado;
- III- Número de matrícula.

Art. 5º Estudantes do último ano do ensino médio, nas condições estabelecidas pelo artigo 3º poderão ingressar em chapas.

Art. 6º As inscrições de chapas deverão ser feitas com membros da Comissão Eleitoral, em horários e prazos previamente divulgados. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horário.

Art. 7º A homologação das chapas inscritas se dará em reunião da comissão eleitoral, no encerramento da inscrição das chapas.

Art. 8º A destruição ou adulteração da inscrição de qualquer chapa por membros de outra chapa, bem como a desobediência ao que este previsto nos artigos 12º; 13º; 21º; 22º; deste

Edital, uma vez comprovada pela Comissão Eleitoral, implicarão na anulação da inscrição da chapa infratora.

DA ELEIÇÃO

Art. 9º São considerados eleitores todos os estudantes matriculados e frequentes do Ensino Integrado do IFBA - Campus Valença.

Art. 10º Os estudantes votarão em cédula única, em voto secreto e universal, contendo os nomes de cada chapa.

Art. 11º O voto é opcional para todos os estudantes membros do grêmio.

Art. 12º Em caso de fraude comprovada, a Comissão Eleitoral dará por anulado o referido pleito, marcando novas eleições em prazo nunca superior 15 (quinze) dias, concorrendo ao pleito todas as chapas anteriormente inscritas.

Art. 13º Em caso de fraude comprovada promovida por uma das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deliberará sobre o afastamento desta chapa das novas eleições.

Art. 14º Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

§ 1º Em caso de empate, haverá nova eleição no prazo de 8 (oito) dias letivos, concorrendo ao novo pleito apenas as chapas que empataram em votos.

§ 2º Em caso de Chapa Única, considerar-se-á chapa vencedora automaticamente.

Art. 15º Não será aceito nenhum pedido de recontagem de votos ou recursos de qualquer chapa após a divulgação dos resultados oficiais das eleições, salvo nos casos em que se comprove inobservância deste regulamento por parte da Comissão Eleitoral.

Art. 16º A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o término do processo de votação, em uma sala isolada em que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral e os fiscais de chapa. Nenhum outro estudante poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração.

Art. 17° Todo ato de anulação de votos ou urnas será efetivado a partir da decisão soberana do Presidente da Comissão Eleitoral, baseado na comprovação do ato que implicou na anulação.

DOS FISCAIS

Art. 18° Cada chapa inscrita poderá indicar um fiscal, não podendo estar inscrito em uma chapa e comunicado à Comissão Eleitoral até um dia antes do início das eleições.

Art. 19° Poderão ser indicados a fiscais apenas os estudantes aptos a votar.

Art. 20° É da competência do fiscal fiscalizar a recepção e a apuração dos votos, apresentando verbalmente ou por escrito à comissão eleitoral qualquer irregularidade que constatar.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 21° É vedada a ajuda de qualquer pessoa que trabalhe no Campus à chapa, na criação, confecção, ou fornecimento de material ou dinheiro para a propaganda eleitoral.

Art. 22° É expressamente proibida a campanha eleitoral fora do período estipulado pela Comissão Eleitoral, bem como a “boca de urna” no dia das eleições.

Art. 23° Qualquer dano ao patrimônio do Campus, decorrente de propaganda eleitoral, deverá ser comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar.

Art. 24° As campanhas não poderão prejudicar o andamento das atividades escolares.

Art. 25° O conteúdo divulgado como campanha não poderá ter caráter difamatório a qualquer concorrente de outras chapas

DA POSSE

Art. 26° A posse será feita excepcionalmente pela Comissão Pró-Grêmio em Exercício no Grêmio Estudantil Paulo Freire / IFBA - Campus Valença no momento em que a Comissão Eleitoral declarar a chapa vencedora.

DO MANDATO

Art. 27° A duração do mandato da Diretoria do Grêmio eleito, de forma excepcional, será de 17 (dezesete) meses ou 1 (ano) ano e 5 (cinco) meses.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28° Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 29° Esse edital entra em vigor no ato de sua publicação.

29 de Agosto de 2022, Valença – Bahia